

Câmara Municipal de Óbidos		67
Acta nº. 6	Reunião de 17.03.2008	

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 17 DE MARÇO DE 2008

--- Aos dezassete dias do mês de Março do ano de dois mil e oito, no Salão do Centro Social da Amoreira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Pedro José de Barros Félix, Eng. José Rodrigues Machado, Eng. Humberto da Silva Marques e Dr. Paulo Manuel Timóteo Leandro, respectivamente Presidente e Vereadores. -----

--- Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho - Técnico Superior Assessor Principal, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho - Chefe de Secção de Obras Particulares e de Loteamentos, Gil António Ferreira Rodrigues - Fiscal de Obras e Dr. Pedro Castro - Consultor Jurídico. -----

--- Pelas quinze horas e dez minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- O Senhor Presidente começou por cumprimentar os presentes, agradeceu a cedência da sala para a realização desta reunião e agradeceu também à Junta de Freguesia de Amoreira, na pessoa do seu presidente, o apoio prestado na realização desta reunião. -----

--- Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara leu a ordem do dia da presente reunião e solicitou a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos extra ordem do dia, por urgência de deliberação imediata. -----

--- ***A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata.*** -----

--- **APROVAÇÃO DE ACTA:** - Foi presente para aprovação a acta número cinco, referente à reunião ordinária desta Câmara do dia três de Março de dois mil e oito. -----

--- ***Aprovada por unanimidade.*** -----

--- **INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:** - Na sequência de igual decisão governativa para os funcionários públicos, o Senhor Presidente declarou que a Câmara decidiu dar também tolerância de ponto aos funcionários do município, na parte da tarde de quinta-feira santa, período de vivência judaico-cristã muito importante. -----

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** - O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos munícipes presentes. -----

--- Usou da palavra o Senhor Joaquim Faria Rodrigues, lamentando-se de lhe ter sido destruída uma terra de cevada em Vale Benfeito, devido à execução de obras por parte da empresa Águas do Oeste, que colocou terras e pedras em cima da cultura e, ficando a estrada obstruída, os veículos passavam por cima do seu terreno. Mais informou que esta empresa lhe prometeu que pagaria o prejuízo mas, até hoje, ainda não o contactou. -----

--- O Senhor Vereador Paulo Leandro informou que se tinha deslocado ao local acompanhado do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Amoreira, onde lhe foi dito pelo responsável das obras que iriam fazer a limpeza do terreno. -----

--- O Senhor Vereador Pedro Félix acrescentou que tinha falado com o Senhor Engenheiro Pedro Fontes, da empresa Águas do Oeste e que este tinha informado que já estava tudo tratado com o Senhor Joaquim e que iriam de imediato arranjar a estrada. -----

--- O Senhor Presidente referiu que o Senhor Vice-Presidente iria novamente contactar as Águas do Oeste, no sentido de pressionar e sensibilizar para que o assunto seja rapidamente resolvido e, se entretanto a empresa não tomar uma posição satisfatória, aconselhou o Senhor Joaquim a recorrer aos meios legais ao seu dispor e apresentar uma queixa contra esta empresa. -----

--- O Senhor Joaquim Rodrigues colocou outra sua preocupação, relacionada com a poeira que se levanta da estrada que passa à porta da sua casa, quando o tempo está seco, o que o impede de abrir as janelas e, inclusivamente, os seus animais não comem a erva por estar empoeirada. -----

Câmara Municipal de Óbidos		68
Acta nº. 6	Reunião de 17.03.2008	

--- O Senhor Presidente disse que iria fazer uma recomendação aos promotores, para que fizessem uma intervenção na estrada no sítio das habitações, de modo a minimizar o levantamento do pó. Informou também das estradas que o Município vai fazer naquela zona: a que liga a rotunda da Serra d'El Rei aos Covões e a que liga a zona do Ameal a Ferrel. -----

--- Usou da palavra o Senhor José Fernando Moleiro, que perguntou se não estava previsto atribuir nome à rua onde mora, na Urbanização Vale Verde - Amoreira. -----

--- O Senhor Presidente sugeriu que a Assembleia de Freguesia faça a proposta à Câmara, de toda a nova toponímia para a freguesia de Amoreira. -----

--- O Senhor José Moleiro mais solicitou esclarecimento sobre a utilidade da licença de habitação, visto que já que tinha recebido um ofício a indeferir este pedido, pela segunda vez, por as obras concluídas não estarem de acordo com o projecto, por ter fechado o telheiro. -----

--- O Senhor Vereador Pedro Félix disse que não se podia habitar uma casa sem que lhe tenha sido atribuída uma licença de utilização ou de habitabilidade, que, por assim dizer, seria o encerramento do processo de licenciamento, tanto mais que uma casa de habitação não podia ser vendida sem que possuísse essa licença. Assim, todos deveriam ter a preocupação de disporem da licença de habitabilidade. Concluiu este vereador que não era possível construir uma garagem onde estava previsto um telheiro, porque uma garagem conta para a área de construção e o telheiro não, e, assim, isso iria alterar e porventura exceder os índices de construção estabelecidos no alvará de loteamento. -----

--- O Senhor Presidente esclareceu que a legislação sobre a matéria de obras era cada vez mais e mais complexa, mas isso não significava que tudo não tenha que ser tratado dentro da legalidade. Acrescentou que é apologista de que os processos de licenciamento sejam rápidos, sem que se perca a qualidade dos licenciamentos e dos projectos. Informou que a Câmara de Óbidos iria passar a fazer a rejeição liminar dos processos para todos os tipos de obras, pelo que, se quando for para dar entrada nos serviços de obras o processo não estiver devidamente instruído, com todos os documentos exigidos, será rejeitado e só será aceite quando tudo estiver em ordem. -----

--- O Senhor Presidente deu esclarecimentos sobre a nova legislação que tinha entrado em vigor há poucos dias, tendo-se criado a ideia de que agora já não havia a necessidade de licenciamento de obras, bastando apenas comunicar à Câmara. Em bom rigor isto era verdade, só que a comunicação exige o mesmo que era exigido num processo de licenciamento, ou seja, todos os processos têm que ser devidamente instruídos com uma grande série de documentos. -----

--- A Senhora Beatriz Daniel pediu a palavra para lembrar o problema que já tinha colocada na reunião de Câmara aqui realizada no ano anterior, de modo a que o passeio do Largo da Árvore, em Amoreira, seja arranjado, pois que, da maneira como se encontra, dificulta a entrada em sua casa e a água da chuva entra pelo portão. -----

--- O Senhor Presidente disse que o Senhor Vereador Paulo Leandro iria passar pelo local, de modo a verificar o que será necessário fazer para que o problema seja resolvido. -----

--- O Senhor Francisco Brás Teixeira, referindo-se ao que está transcrito na acta de sete de Janeiro do corrente ano, questionou a Câmara se o INAG e a CCDR já aprovaram o processo relativo aos restaurantes do Bom Sucesso. O mesmo Senhor, aludindo ao que está transcrito na acta de vinte e oito de Janeiro último, colocou outra questão, sobre quais foram as condições da cedência temporária dos restaurantes de madeira e perguntou se o aluguer foi pago. -----

--- O Senhor Presidente disse que na altura da construção dos restaurantes de madeira estava a ser feito o Plano de Urbanização (PU) da Turisbel/Casalito e, por indicação da CCDR, foi sempre seguido determinado caminho, o que indicava que tudo correria bem, inclusivamente com visitas ao local de elementos e até do próprio Presidente da CCDR. A solução que a CCDR estava a indicar para ser posta no PU não resolvia o assunto e, numa dada altura,

Câmara Municipal de Óbidos		69
Acta nº. 6	Reunião de 17.03.2008	

pediram para suspender um processo de reconhecimento de interesse público para fazer esse equipamento de apoio de uma vasta área de praia de lagoa, com qualidades únicas em toda a região. Verificou-se que quando saiu o PU da Turisbel/Casalito a substituição da reserva da faixa costeira por uma REN normal não resolvia o assunto, a não ser que fosse através de uma autorização superior do Secretário de Estado do Ordenamento do Território. Essa autorização foi dada no ano passado, sendo necessário adaptar os restaurantes a apoio de praia, fazendo umas ligeiras alterações, tais como construir uma casa de banho e instalar um posto de socorros, coisas relativamente simples em termos de execução. -----

Entretanto, em Setembro de dois mil e seis, saiu um novo regime da REN, havendo a necessidade de o articular com o Plano de Ordenamento das Margens da Lagoa, que é da responsabilidade do INAG. -----

Então o INAG desenvolveu um plano e, informalmente, estabeleceu-se que o Município, em vez de construir no sítio do antigo armazém, ficava com a responsabilidade de fazer em cima os equipamentos em madeira, e o INAG fazia a parte de baixo, o arranjo do largo da chamada Aldeia dos Pescadores, sendo que a Câmara convenceu o INAG a incluir naquele projecto uma recuperação mais aprazível de toda aquela praça. -----

Em face deste acordo foi fácil formalizar isso em papel, tendo o INAG ficado de apresentar no Plano de Ordenamento das Margens este apoio de praia, que não estava previsto no Plano inicial. -----

O Senhor Presidente continuou referindo que a informação hoje existente em relação a isto, era de que a situação se encontrava despachada, podendo finalmente tratar-se do processo de concessão para a exploração do apoio de praia, sendo garantida a colocação de apoios na área da saúde e na venda de bebidas e gelados. Pretendia dar-se uma certa coerência com qualidade para aquele espaço e, essencialmente, formalizar a criação oficial da praia da Lagoa de Óbidos, porque, se não existir a figura de praia de lagoa no Plano Nacional de Praias, aquela praia não será considerada como tal, ou seja, a realidade pode mostrar que é uma praia, mas se a legislação não o prever não poderá ali existir qualquer actividade licenciada, o que é uma situação inaceitável. -----

--- Acrescentou o Senhor Presidente que a Câmara estava a conseguir criar uma praia de lagoa, que actualmente não está prevista na legislação, existindo apenas praias fluviais e costeiras, onde estão estabelecidos requisitos numa zona com áreas delimitadas de controlo, esperando-se que, do ponto de vista formal, a praia da Lagoa de Óbidos passe a existir. -----

--- O Senhor Presidente mais disse que uma empresa, que está a investir e a criar postos de trabalho significativos no concelho, tinha feito um pedido de utilização dos restaurantes, mediante o pagamento de uma renda e por um curto período de tempo. Inicialmente o pedido, feito à empresa municipal Óbidos Patrimonium, que tem a responsabilidade de gerir aquele espaço por delegação do Município, tinha sido por um mês. Houve atraso e a cedência do espaço prolongou-se por mais dois meses, até final de Fevereiro, pelo que a situação estava agora resolvida. -----

Informou o Senhor Presidente que o Conselho de Administração da Óbidos Patrimonium tinha já avançado com os procedimentos do concurso de concessão do apoio de praia, pretendendo dar oportunidade para que as melhores propostas apareçam, porque Óbidos tem hoje uma boa cotação, havendo muitos investidores de qualidade interessados em se estabelecerem no concelho, e assim, até ao final do próximo mês de Abril, haverá condições para fazer essa concessão por concurso. -----

O Senhor Presidente acrescentou que foi na sequência de toda a infraestruturização do Bom Sucesso que a Câmara tinha investido cerca de quinhentos mil contos naquela zona, para a pôr em condições. -----

Concluiu que estava a fazer-se uma outra obra, que era o ordenamento da Lagoa, com a construção de uma ciclovia, que permite que as pessoas, utilizando a bicicleta, possam passear

Câmara Municipal de Óbidos		70
Acta nº. 6	Reunião de 17.03.2008	

nas suas margens, incentivando-se deste modo práticas saudáveis de relacionamento com a natureza. -----

--- **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOSÉ MACHADO:** - O Senhor Vereador José Machado lembrou a sua anterior proposta, no sentido da Câmara Municipal de Óbidos ponderar que seja contemplado no projecto o futuro alargamento da nova estrada, a construir entre o IP6, na freguesia do Olho Marinho, próximo da Serra d'El-Rei, e os Covões, que dará acesso rápido aos empreendimentos turísticos existentes e previstos. Dado que o Senhor Presidente da Câmara solicitou, nesta reunião, ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia para brevemente iniciar os contactos com os proprietários, com vista à construção daquela estrada, o mesmo vereador disse que há toda a conveniência em afectar à referida estrada os espaços para a sua futura ampliação, que se justificará quando estejam concluídos maioritariamente os empreendimentos previstos naquela zona. -----

Para além dos contactos com os proprietários dever ser feito tendo em conta as necessidades futuras, propôs também o vereador José Machado que as obras de arte sejam construídas prevendo o futuro alargamento da estrada, quando tal se justificar. -----

Concluiu dizendo que nos projectos de importantes obras de infra-estruturas, como é o caso da referida estrada, deveria haver uma visão das necessidades futuras, apontando o bom exemplo histórico do Marquês de Pombal. -----

--- O Senhor Presidente disse que o executivo iria apreciar a proposta, para se ver até que ponto era pertinente. -----

--- Neste momento retirou-se o Senhor Presidente da Câmara, por ter outros assuntos do Município para tratar, pelo que a reunião passou a ser presidida pelo Senhor Vereador Pedro Félix. -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos referentes a obras particulares e loteamentos incluídos na ORDEM DO DIA: -----

--- **OBRAS PARTICULARES:** - Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e pela Arquitecta Paula Salvador, foram presentes os requerimentos com os números e datas a seguir mencionados: -----

--- **INFORMAÇÃO PRÉVIA:** - Foi presente o requerimento número mil setecentos e sessenta e dois, de um de Outubro de dois mil e sete, em nome de Rogério Alves dos Santos, pedindo informação prévia sobre a viabilidade de construção de espaço de lazer com uma estrutura amovível, vocacionada para eventos, em Carregal, freguesia de Santa Maria. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade propor o indeferimento do pedido, tendo por base o parecer jurídico. Mais foi deliberado no âmbito da audiência ao interessado, nos termos do artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, conceder um prazo de dez dias úteis ao requerente para apresentar, por escrito, o que entenda por conveniente sobre o assunto.* -----

--- **INFORMAÇÃO PRÉVIA:** - Apresentado o requerimento número cento e oitenta e seis, de um de Fevereiro último, de Maria Dulce Laura de Faria e Outro, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de moradia em Catalões, freguesia de Gaeiras. -----

--- *Foi deliberado por unanimidade não considerar a pretensão viável, atendendo aos pareceres técnicos de catorze de Dezembro do ano findo e três de Março corrente.* -----

--- **INFORMAÇÃO PRÉVIA:** - Presente o requerimento número sessenta e cinco/S, de quatro de Janeiro do corrente ano, em nome de DET - Desenvolvimento Empresarial e Tecnológico, S.A., pedindo informação prévia para a realização de uma operação urbanística de projecto de desenvolvimento regional, em Vau. -----

--- *O elenco camarário deliberou por unanimidade não considerar o pedido viável, tendo em conta o parecer técnico de vinte e nove de Fevereiro de dois mil e oito.* -----

--- **INFORMAÇÃO PRÉVIA:** - Foi apresentado o requerimento número dois mil duzentos e setenta e sete, de onze de Dezembro do ano transacto, de José Pedro Ferreira Ramalho Santos,

Câmara Municipal de Óbidos		71
Acta nº. 6	Reunião de 17.03.2008	

solicitando informação prévia para construção de moradia unifamiliar, em Cardadoura, freguesia de Santa Maria. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade propor o indeferimento do pedido, com base na alínea a) do número um do artigo quinquagésimo sétimo do Regulamento do Plano Director Municipal. No âmbito da audiência ao interessado, mais foi deliberado, nos termos do artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, conceder um prazo de dez dias úteis ao requerente para apresentar, por escrito, o que entenda por conveniente sobre o assunto.* -----

--- DECLARAÇÃO DE INTERESSE NA MANUTENÇÃO DE HIPOTECA: - Foi presente o requerimento número setenta e oito, de dezoito de Janeiro último, em nome se Socurturis - Compre e Revenda de Propriedades, Lda., pedindo declaração em como a Câmara não possui qualquer interesse na manutenção do registo da hipoteca ou substituição da hipoteca por garantia bancária relativa ao loteamento número cento e oitenta e sete, sito em Bom Sucesso (Turisbel), freguesia de Vau. -----

--- *Atendendo ao parecer jurídico, por unanimidade, a Câmara deliberou indeferir o pedido.* -----

--- DECLARAÇÃO DE INTERESSE NA MANUTENÇÃO DE HIPOTECA: - --- Apresentado o requerimento número setenta e nove, de dezoito de Janeiro do corrente ano, em nome de Sulóbidos - Compra e Revenda de Propriedades, Lda., pedindo declaração em como a Câmara não possui qualquer interesse na manutenção do registo da hipoteca ou substituição da hipoteca por garantia bancária relativa ao loteamento número cento e oitenta e sete, sito em Bom Sucesso (Turisbel), freguesia de Vau. -----

--- *A Câmara, atendendo ao parecer jurídico, deliberou por unanimidade indeferir o pedido.* -----

--- CORRECÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 9/04: - Presente o requerimento número duzentos e um, de seis de Fevereiro findo, em nome de Quintas de Óbidos - Investimentos Turísticos e Imobiliários, S.A., solicitando a correcção material do alvará de loteamento número nove/dois mil e quatro, no mapa discriminativo do mesmo e na planta deste, conforme solicitado pelo Turismo de Portugal. -----

--- *Por unanimidade, o executivo municipal deliberou autorizar a substituição do alvará de loteamento por outro onde conste, em vez de fogo, unidade de alojamento, corrigindo-se assim apenas a terminologia usada.* -----

--- LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO DE VENDA A RETALHO: - Foi apresentado o ofício número mil quinhentos e catorze/S, de cinco de Março corrente, da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e Inovação, solicitando parecer sobre pedido de autorização de localização de estabelecimento de comércio a retalho, insígnia Lidl - 1ª Fase, nos termos do número um do artigo décimo, da lei número doze/dois mil e quatro. -----

--- *Foi por unanimidade deliberado emitir parecer desfavorável, por o local não dispor de infraestruturas necessárias e suficientes para sustentar a localização do empreendimento na zona pretendida e por esta se integrar numa unidade operativa de planeamento e gestão sujeita a plano de pormenor - UOPG5 - nº 3 do artº 69º do Regulamento do Plano Director Municipal de Óbidos.* -----

--- Por se encontrar impedido na apreciação dos dois assuntos seguintes, retirou-se o Senhor Vereador Pedro Félix, nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo, pelo que a reunião foi presidida neste período pelo Senhor Vereador Humberto Marques. -----

--- LOTEAMENTO Nº 16/07: - Foi presente o requerimento número quatrocentos e sessenta e seis, de sete de Março corrente, da Óbidos Requalifica - Empresa Municipal, solicitando que ao projecto de loteamento número dezasseis/dois mil e sete, sito em Torre - Bairro

Câmara Municipal de Óbidos		72
Acta nº. 6	Reunião de 17.03.2008	

Senhora da Luz, Freguesia de Santa Maria, seja aplicado o regime constante do diploma da Lei número sessenta/dois mil e sete, que alterou o Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, conforme o indicado no número dois do artigo sexto do referido diploma. -----

--- *A Câmara tomou conhecimento.* -----

--- EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO: - Apresentado o requerimento número quatrocentos e sessenta e sete, de sete de Março corrente, da Óbidos Requalifica - Empresa Municipal, pedindo a emissão do alvará de loteamento e das obras de urbanização, pelo prazo de duzentos e setenta dias, sito em Torre - Bairro Senhora da Luz, Freguesia de Santa Maria. -

--- *A Câmara tomou conhecimento.* -----

--- RECEPÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO: - Presente o requerimento número cento e noventa e dois de quatro de Fevereiro de dois mil e oito, em nome de Beneobra - Obras da Benedita, Lda., solicitando a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará número trezentos e quinze, localizado em Brejos - Bairro senhora da Luz, freguesia de Santa Maria. -----

--- *A Câmara, atendendo ao relatório da Comissão de Vistorias, deliberou por unanimidade não receber as referidas obras de urbanização, por não se encontrarem concluídas.* -----

--- ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DO DIA referentes a obras particulares e loteamentos, de reconhecida urgência de deliberação imediata por todos os Membros do Executivo Camarário:

--- PRORROGAÇÃO DE PRAZO: - Foi presente o requerimento número dois mil trezentos e cinco, de dezoito de Dezembro de dois mil e sete, de Vila Caeiras - Empreendimentos Imobiliários, Lda., pedindo a prorrogação do prazo do alvará das obras de urbanização do loteamento número cento e setenta e três, correspondente à primeira alteração, localizado na Estrada da Califórnia - Gaeiras. -----

--- *A Câmara deliberou por maioria, com três votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador José Machado, caducar o alvará de loteamento, conforme o indicado no parecer técnico, nos termos das alíneas a) e d) do número três do artigo septuagésimo primeiro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na sua actual redacção.* O Senhor Vereador José Machado apresentou a seguinte "Declaração de voto -----

Voto contra a proposta surgida no decorrer desta reunião de Câmara, pelos motivos a seguir indicados. -----

Durante o decorrer desta reunião foi dito que havia urgência em analisar vários assuntos não incluídos na agenda, entre os quais um pedido relacionado com o alvará de obras de urbanização de Vila Caeiras – Empreendimentos Imobiliários, Lda., nas Gaeiras. Tal como tem acontecido noutras reuniões de Câmara, a apresentação de proposta concreta para deliberação só foi feita posteriormente (neste caso, passada mais de uma hora da primeira referência ao referido assunto relacionado com aquele alvará). -----

Não tendo sido distribuída qualquer proposta de deliberação escrita, o Sr. Vice-Presidente, que entretanto passou a dirigir a reunião, por o Sr. Presidente se ter ausentado, disse que o requerente tinha entregue um pedido para a Câmara autorizar que as obras das infra-estruturas da citada urbanização fossem completadas no prazo de 8 meses e apresentou uma carta do empreiteiro que já realizou parte das mencionadas infra-estruturas. -----

Mais disse o Sr. Vice-Presidente que propunha o indeferimento ao citado pedido, uma vez que já tinha havido uma prorrogação e que, segundo informação de um fiscal da CMO, aquelas obras de infra-estruturas ainda não tinham sido iniciadas. -----

Atendendo ao facto de existirem variados casos de obras de infra-estruturas de urbanizações que têm sido executadas em tempo superior ao que é solicitado nesta situação, disse que importa a Câmara ter um tratamento igualitário para situações idênticas. Assim, propus que a deliberação sobre o pedido apresentado por Vila Caeiras transite para a próxima reunião de Câmara, a fim de o poder melhor analisar, incluindo uma visita ao local, no sentido de lhe ser dado tratamento adequado, dentro da legislação aplicável, em

Câmara Municipal de Óbidos		73
Acta nº. 6	Reunião de 17.03.2008	

que haja justiça relativamente ao consentido pela Câmara Municipal de Óbidos noutras urbanizações. -----

A Câmara, noutras situações, já aceitou propostas minhas de assuntos transitarem para a reunião seguinte, a fim de serem melhor analisados. Não compreendo a razão porque agora não o aceita. -----

Estranhamente e não obstante o pedido do requerente ter mais de 6 meses, só agora surge como urgente, sem qualquer proposta escrita de deliberação. -----

Uma vez que entendo que a Câmara deve tratar com equilíbrio, e sempre dentro da legalidade, situações idênticas, lamento que tenha sido forçada a votação nas condições acima referidas, o que originou, na minha opinião, uma decisão injusta. -----

17 de Março de 2008 -----

José Rodrigues Machado -----

Vereador da Câmara Municipal de Óbidos” -----

--- **PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA:** - Foi presente o requerimento número trezentos e cinquenta e quatro, de vinte e cinco de Fevereiro último, em nome de Sociedade Agro-Pecuária O Pinheiro Manso, Lda., pedindo informação prévia para construção de edifício destinado a complexo residencial para seniores, em Avarela, Freguesia de Santa Maria. -----

--- ***A Câmara deliberou por unanimidade considerar a pretensão viável, com a condição de ser eliminada a casa das máquinas da cobertura.*** -----

--- **PROJECTO DE LOTEAMENTO:** - Apresentado o requerimento número mil seiscentos e cinquenta e seis, de dezassete de Setembro do ano findo, em nome de Imoarnóia, Lda., solicitando a aprovação do projecto de loteamento para a Estrada Principal em Sancheira Pequena. -----

--- ***Por unanimidade a Câmara defere a pretensão, devendo os serviços técnicos confirmarem se a mesma se integra em área urbanizável.*** -----

--- **COMPLEXO LOGÍSTICO MUNICIPAL:** - Foi presente o projecto de arquitectura do “Complexo Logístico Municipal”, que o Município de Óbidos pretende levar a efeito no antigo campo de futebol do Sobral da Lagoa, freguesia de Santa Maria. -----

--- ***Aprovado por unanimidade, de acordo com o número dois do artigo quinquagésimo sétimo do Regulamento do Plano Director Municipal de Óbidos.*** -----

--- **CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO FECHADO:** - Foi presente o requerimento número quinhentos e cinco, de doze de Março corrente, de José Fernando Neves Lopes, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de condomínio fechado, em Amoreira. -----

--- ***Aprovado por unanimidade, com a condição da definição da área externa pública ser efectuada de acordo com o que os serviços técnicos do Município sugerirem para o local.*** --

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na ORDEM DO DIA: -----

--- **CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Foi apresentado o processo para concessão de cartão de vendedor ambulante a Maria de Fátima de Almeida Ferreira, residente em Casais do Fraldeu, para a venda de frutos secos, bolos secos e fruta, no concelho de Óbidos. -----

--- ***Deferiu por unanimidade.*** -----

--- **CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Presente o processo para concessão de cartão de vendedor ambulante a Ana Cristina Martins Seródio Henriques, residente em Amoreira, para a venda, no concelho de Óbidos, de artigos de artesanato em ponto de cruz e croché. -----

--- ***Deferido por unanimidade.*** -----

--- **AVERBAMENTO EM COVAL:** - Foi apresentado o requerimento de Maria Eugénia da Silva Ferreira, pedindo o averbamento para o seu nome ao coval nº 54 - talhão F, do Cemitério Municipal de São João. -----

--- ***Deferido por unanimidade.*** -----

Câmara Municipal de Óbidos		74
Acta nº. 6	Reunião de 17.03.2008	

--- **APOIO FINANCEIRO PARA VISITA DE ESTUDO:** - Foi presente um ofício do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, pedindo apoio financeiro para a realização de uma visita de estudo ao Parque da Serra d'Aire e Candeeiros, pelos alunos das turmas do 5º D e E da Escola Josefa de Óbidos. -----

--- *Por unanimidade, foi concedido um apoio financeiro de duzentos e cinquenta euros.* ----

--- **APOIO FINANCEIRO PARA VISITA DE ESTUDO:** - Apresentado ofício do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, solicitando apoio financeiro para a realização de uma visita de estudo ao Museu da Música Portuguesa e ao Museu do Mar, pelos alunos do grupo de educação musical. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, atribuiu um apoio financeiro no valor de trezentos e vinte e cinco euros.* -----

--- **BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS CARENCIADOS:** - Foi presente a informação nº 23, do dia cinco de Março corrente, que se transcreve: - "Assunto: Bolsas de estudo a alunos carenciados que frequentam o ensino secundário -----

Exmo. Sr. Presidente -----

Após o período de audiência dos interessados, relativamente à proposta de atribuição de bolsas de estudo a alunos carenciados que frequentam o ensino secundário, venho pela presente remeter a V. Exa. a lista dos alunos, com vista à apreciação e eventual aprovação do executivo camarário, a saber: -----

Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos			
Nome	Ano lectivo	Escalão	Valor
Pedro Filipe Dionísio Franco	11º	A	150€
Luís Miguel Gregório Santos	10º	A	150€
Diogo Filipe Reis Ferreira	11º	A	150€
Patrick Anthony Horta Costa	11º	A	150€
Diogo Filipe Gomes Cunha	11º	A	150€
Luciana Rita Almeida Teixeira	10º	A	150€
Luís Filipe de Sousa Silva	11º	A	150€
Lídia Oliveira da Silva	10º	A	150€
Catarina Filipa de Campos Soares	11º	A	150€
Ruben Gonçalves Félix	11º	A	150€
Total			1 500€
Escola Secundária Raul Proença			
Nome	Ano lectivo	Escalão	Valor
Ana Sofia Bonifácio	12º	A	150€
David Emanuel Gonçalves Neto	12º	A	150€
Filipa Daniela Fonseca Penha	11º	A	150€
Verónica Isabel Pereira Mendes	11º	A	150€
Vanessa Alexandra Mimoso Inácio	10º	A	150€
Total			750€
Escola Secundária Rafael Bordalo Pinheiro			
Nome	Ano lectivo	Escalão	Valor
Ana Rita Henriques Duarte	10º	A	150€
Total de verba a atribuir			2 400€

Mais informo que na impossibilidade de se transferir a verba para a Escola Secundária Raul Proença e para a Rafael Bordalo Pinheiro, solicito que as bolsas sejam pagas directamente ao próprio aluno. -----

Relativamente ao total de bolsas dos alunos que frequentam o ensino secundário no Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, solicito a transferência da verba para este Agrupamento que posteriormente efectuará o pagamento individual aos alunos. -----

Óbidos, 14 de Janeiro de 2008 - Ana Sofia Vaz Nunes Godinho". -----

--- *Aprovada por unanimidade.* -----

Câmara Municipal de Óbidos		75
Acta nº. 6	Reunião de 17.03.2008	

--- **APOIO FINANCEIRO À A. R. C. USSEIRA:** - Apresentada uma carta do Núcleo de Paintball da Associação Recreativa e Cultural da Usseira, solicitando apoio para a construção de um espaço relvado com a área de 1500 m² no seu campo de futebol. -----
--- *Foi atribuído um apoio financeiro no valor de mil euros.* -----
--- **TROFÉU JOAQUIM AGOSTINHO:** - Foi presente uma carta da União Desportiva do Oeste, solicitando o patrocínio do Município de Óbidos para o 31º Grande Prémio Internacional de Ciclismo de Torres Vedras - Troféu Joaquim Agostinho. -----
--- *A Câmara deliberou por unanimidade não patrocinar esta prova.* -----
--- **TROFÉU INTERNACIONAL DE LEIRIA/OESTE - SUB/15:** - Presente uma carta da Associação de Futebol de Leiria, solicitando a concessão de um subsídio no montante de 5.000,00€ e a disponibilização do estádio municipal para a realização de dois jogos, no âmbito do Torneio Internacional de Leiria/Oeste - Sub/15. -----
--- *O executivo municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no montante de dois mil e quinhentos euros e a disponibilização do estádio municipal para a realização de dois jogos, no âmbito do citado Torneio.* -----
--- **QUOTAS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO VINHO:** - Apresentada uma carta da Associação de Municípios Portugueses do Vinho, solicitando o pagamento das quotas desta Associação, referentes ao ano de dois mil e oito. -----
--- *O elenco camarário deliberou por unanimidade solicitar o envio do relatório de actividades e contas do ano de 2007 e o plano e orçamento para o ano de 2008, a fim de posteriormente o executivo avaliar da necessidade e justificação do aumento, já estabelecido, do valor das quotas.* -----
--- **PROCESSO Nº. 676/2003 STA (Pº RCA 820/2000, TAF COIMBRA) - CONSTRUÇÕES 91, LDA VS MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - EMBARGO DA OBRA:** - Foi presente o parecer jurídico relativo ao processo referido em epígrafe com o seguinte teor: - "Lisboa 04 de Março de 2008-----
Assunto: Proc n.º 676/2003 STA (P.º RCA 820/2000, TAF Coimbra); Construções 91, Lda. vs Município de Óbidos - embargo da obra no lote G3 do Bom Sucesso. -----
Exmo. Senhor Presidente, -----
O processo acima referenciado pendia no STA quando nos foi confiado por motivo do falecimento do Sr. Dr. Carlos Gouveia. -----
Tendo V.Exa. outorgado a competente procuração forense em nome do signatário, requeremos a respectiva junção ao processo nº 676/2003, da 2ª subsecção do STA. -----
Não tendo sido notificados de qualquer decisão, aguardávamos a notificação do Acórdão do STA, diligência que se previa nos referidos autos como sendo a que imediatamente se seguiria à n/intervenção nos autos. -----
Isso mesmo temos vindo a transmitir sucessivamente, dado que o assunto tem sido alvo de interlocução com os proprietários e objecto de queixas à tutela e de inquérito desta na sequência das ditas queixas. -----
As inevitáveis implicações de uma sentença, para a solução da questão dos G's são evidentes porquanto estava em causa, nos autos, o recurso contencioso interposto pela empresa titular do alvará de construção para o Lote G3, do Bom Sucesso, cuja edificação tinha sido embargada. -----
Sucede que nos foi comunicado pelo n/collega, Sr. Dr. Pedro Castro, que, na petição inicial da acção interposta pela Exma. Sra. Dra. Isabel Pereira Mendes contra o Município de Óbidos (recentemente por ele, Sr. Dr. Pedro Castro, contestada), se referia uma decisão relativa ao assunto, decisão essa favorável ao Município, visto que mantinha a ordem de embargo da obra por ser desconforme ao projecto aprovado. -----
Surpreendidos com tal menção, porquanto, a confirmar-se essa informação tal significaria que o STA e o TAF tinham ignorado o mandato que nos tinha sido conferido, buscámos, através da base de dados do STA, na Internet, o referido acórdão e, efectivamente, tinha sido proferido, resolvendo a favor do Município. -----

Câmara Municipal de Óbidos		76
Acta nº. 6	Reunião de 17.03.2008	

Investigámos, ainda, por consulta ao processo - que entretanto baixara ao TAF - e verificámos que apesar de terem sido juntas aos autos, quer a comunicação do falecimento do Sr. Dr. C. Gouveia, quer a procuração outorgada a n/favor, não nos foram comunicadas as decisões jurisdicionais. -----

Encontramo-nos, pois, agora, perante decisões definitivas quer em relação à questão de fundo - a nulidade do acto de 24 de Maio de 1999, da CMO -, quer quanto à realização de obras não licenciadas pelos proprietários dos lotes que implicaram o embargo decretado oportunamente. -----

Tal circunstancialismo implica, desde logo, que as informações oportunamente veiculadas para V. Exa., em 4-7-2007 e 22-8-2007, se encontravam erradas quanto à pendência do processo judicial, posto que a Sra. Dra. Isabel Pereira Mendes, tendo recebido a notificação no seu domicílio - através de carta remetida pelo Tribunal, em nome do Sr. Dr. Carlos Gouveia-, dela não deu conhecimento, como devia, e tanto quantos sabemos, a V. Exa.. ----- Entretanto, as decisões já transitadas, têm a maior relevância para a solução da questão dos lotes G's do Bom Sucesso. -----

É que, se, por um lado, o STA veio declarar a nulidade do acto camarário que licenciou as edificações, o trânsito em julgado de tal decisão do STA ocorreu quando, por outro lado, já se mostravam caducas as licenças camarárias, pelo que a declaração de nulidade já não tem objecto, visto que o acto camarário de licenciamento se extinguiu antes e por culpa dos donos das obras. -----

--- Assim, e em qualquer caso, a consequência será a de ordenar a demolição do edificado.

--- Porém e como já tivemos a oportunidade de informar V. Exa., as construções têm, agora, possibilidade de serem legalizadas, em virtude da alteração do PU TURISBEL/CASALITO, pelo que, nos termos do disposto no artigo 106.º, nº 2 do RJUE, deve ser proporcionada tal possibilidade aos promotores imobiliários em causa. -----

Com os melhores cumprimentos, -----
(Villalôbos Filipe)". -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o presente parecer jurídico. Mais deliberou, também por unanimidade, notificar os proprietários dos lotes G1, G3 e G5, nos termos do disposto no artigo 106º, nº 2 do RJUE, da possibilidade das construções serem legalizadas, para o que foi concedido o prazo de 90 dias para iniciarem o processo de legalização.* -----

--- **PROC. N.º 20/07 STA (P.º RCA 536/2001, TAF COIMBRA - MINISTÉRIO PÚBLICO VS MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E OUTROS:** - Apresentado o parecer jurídico

sobre o processo referenciado, com o seguinte teor: - "Lisboa 04 de Março de 2008-----

Assunto: Proc n.º 20/07 STA (P.º RCA 536/2001, TAF Coimbra); Ministério Público vs Município de Óbidos e outros -----

Exmo. Senhor Presidente, -----

Junto remeto a V. Exa. o Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo relativo ao processo em epígrafe. -----

O STA negou provimento ao recurso interposto pelas recorridas particulares, confirmando a decisão de fundo do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra (Ex-TACC) que havia declarada nula a deliberação da CMO, de 24 de Maio de 1999, que aprovou o licenciamento da construção nos denominados lotes G's (G1; G3; e G5) da Urbanização da Turisbel, como já tínhamos, aliás, informado V. Exa.. -----

A questão que agora se coloca é a de saber que decisão tomar face a esta nova realidade. - Afigura-se-nos, salvo melhor opinião, que, antes de mais, deveria ser estabelecido contacto com os proprietários dos lotes em causa para conhecermos a respectiva posição, no mais curto prazo, e, caso haja receptividade, concertarem-se posições. -----

Entretanto, no que concerne às consequências do Acórdão, há que decidir qual o conteúdo da deliberação a tomar pela CMO, atento que a execução da decisão judicial se impõe no prazo de três meses após o trânsito em julgado do Acórdão que ocorreu em 24 de Fevereiro. -----

Câmara Municipal de Óbidos		77
Acta nº. 6	Reunião de 17.03.2008	

Ora, relativamente a esta matéria, surgiu conhecimento de um dado novo que importa igualmente reportar. -----

Assim, como V. Exa. se deve recordar, verificou-se oportunamente a reacção dos donos dos lotes em causa aos embargos decretados. E, enquanto os embargados fizeram efectivamente parar as obras, e, por outro lado, os proprietários dos lotes G1 e G5 acataram os embargos, pendia, não obstante, recurso do embargo decretado em relação ao lote G3. - O Advogado do Município foi, até falecer, o Sr. Dr. Carlos Gouveia. E, tendo o Município perdido a causa na primeira instância, o n/Ilustre Colega interpôs recurso de tal decisão para o STA. -----

Face ao falecimento do Sr. Dr. Carlos Gouveia, remetemos para o STA procuração bastante, outorgado por V. Exa. estabelecendo novo mandato no signatário. -----

Sucede que, por qualquer razão, a secretaria do STA não terá reparado nesse facto, e o Acórdão foi notificado na pessoa do Dr. Carlos Gouveia, tendo a respectiva viúva, dele conhecido, como se depreende da alusão explícita feita pela própria Sra. Dra. Isabel Pereira Mendes na acção que moveu recentemente contra o Município. -----

Alertados por tal facto, investigámos na base de dados do STA e tendo localizado o Acórdão verificámos que o STA deu razão ao Município e considerou válido o acto que decretou o embargo da obra. -----

Daqui decorre que, não tendo sido repostas as obras em conformidade com o projecto licenciado, decorreu o prazo de validade das licenças oportunamente emitidas. -----

Tal significa que, em n/opinião e salvo melhor, as licenças emitidas em 30-9-1999, por 18 meses, caducaram há muito - as licenças emitidas para os lotes G1 e G5 (cujos titulares não reagiram aos embargos), em 1 de Setembro de 2001; e a licença emitida para o lote G3 (porque a respectiva titular interpôs RCA em relação ao embargo), em Agosto de 2006 - atendendo a que os prazos de caducidade, quer do embargo, quer da licença, estiveram suspensos durante o tempo em que decorreu a tramitação do RCA. -----

Assim, deve ser declarada a caducidade das licenças, referida às datas acima enunciadas, e tais declarações de caducidade devem ser notificadas aos titulares, que devem entregar os respectivos títulos, ou, se o não fizerem, as licenças devem ser cassadas. -----

Tomadas as decisões que se indicam, poder-se-á informar o TAFC de que a declaração de nulidade se tornou inútil, cumprindo-se assim a sentença. -----

Com os melhores cumprimentos, -----
(Villalôbos Filipe)”. -----

--- Foi por unanimidade aprovado o presente parecer jurídico. Mais foi deliberado declarar a caducidade das licenças emitidas em trinta de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, por dezoito meses, as licenças emitidas para os lotes G1 e G5 em um de Setembro de dois mil e um, e a licença emitida para o lote G3 em Agosto de dois mil e seis, devendo ser notificados os titulares desta declaração de caducidade, pelo que devem entregar os respectivos títulos, sob pena de, não o fazendo, as licenças serem cassadas. Foi ainda deliberado informar o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra de que a declaração de nulidade se tornou inútil, cumprindo-se assim a sentença. -----

--- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA MELHOR IDADE: -

Presente a informação nº 29, de treze de Março corrente, do Centro de Intervenção Social, que se transcreve: - **“ASSUNTO: Aquisição de equipamentos para o Programa Melhor Idade**
Exmo. Senhor Presidente -----

A funcionar desde Agosto de 2005, a Rede Municipal de Centros de Dia e de Convívio Melhor Idade conta com 11 Centros de Convívio em funcionamento, estando já prevista a abertura do 12.º na localidade da Sancheira Grande. No global, esta Rede atinge 350 idosos, 200 dos quais frequentam os Centros regularmente. -----

Como é do conhecimento de V./Exa. todas as salas do Melhor Idade foram inicialmente apetrechadas com equipamentos e materiais adequados ao desenvolvimento de actividades lúdico-pedagógicas e prestação de serviço de almoço e lanche. -----

Passados quase 3 anos de funcionamento, e em virtude do aumento do número de utentes e das actividades desenvolvidas, algumas salas apresentam carências de equipamentos,

nomeadamente sofás e materiais necessários para a confecção e consumo de refeições, e dinamização de actividades. -----

Por outro lado, a Equipa Gestora tem sido frequentemente abordada por utentes que solicitam a aquisição de novos materiais. -----

Conscientes de que é fundamental manter o nível de conforto nas salas, manter o nível de satisfação dos utentes e prestar um serviço de qualidade, consideramos fundamental que se proceda à aquisição de alguns equipamentos imprescindíveis ao bom funcionamento dos Centros de Convívio. -----

Neste sentido, foi feito um levantamento de necessidades de todos os Centros de Convívio, com estimativa dos custos envolvidos, conforme lista que segue em anexo. -----

Considerando que compete ao Município "equipar os espaços de forma a assegurar a prestação de serviços", conforme refere a alínea a) do n.º 1 da cláusula 3.ª do Acordo de Cooperação assinado com as Instituições Parceiras, solicitamos ao Sr. Presidente que se digne a autorizar a aquisição dos materiais/equipamentos diagnosticados como necessários.

Remete-se, no entanto, o assunto à consideração superior. -----
Equipa Gestora, Catarina Ferreira". -----

ANEXO

Salas	Equipamento a adquirir	Total do valor estimado da aquisição por sala
Arelho	1 Armário	300€
Gaeiras	1 Sofá individual 10 canecas de leite 10 pratos de sobremesas	200€
A-da-Gorda	1 Secretaria para computador 6 Cadeiras 1 Armário 1 DVD	800€
Bairro	4 Sofás individuais 1 Armário 6 canecas de leite 12 copos de vidro 2 jarros de vidro 6 pratos de sobremesa 1 faca de serrilha 1 microondas 1 cloche	700€
Vau	9 Sofás individuais 1 Mesa de refeição 1 Armário 1 jarro de vidro 1 faca de cozinha	1,500€
Usseira	3 sofás individuais 1 secretaria para computador 1 armário 12 canecas de leite 12 copos de vidro 1 aspirador 1 máquina de café de filtro 1 máquina para medir a tensão arterial	800€
A-dos-Negros	3 sofás individuais 1 armário 24 canecas de leite 24 copos de vidro 24 pratos de refeição 24 tigelas de sopa 1 faca de serrilha 1 faca de cozinha 24 facas 24 garfos 24 colheres de sopa 24 colheres de sobremesa	1,500€

Câmara Municipal de Óbidos		79
Acta nº. 6		Reunião de 17.03.2008
Sobral	5 sofás individuais 1 armário 1 aspirador	800€
Pinhal	6 cadeiras 1 armário 12 canecas de leite 2 facas de serrilha 2 facas de cozinha 12 colheres de sobremesa 1 batedeira 1 cloche 1 desumidificador	800€
Total do valor estimado da aquisição		7,400€

--- Foi aprovada por unanimidade a presente proposta de aquisição de equipamentos para o Programa Melhor Idade. -----

--- **REALOJAMENTO DE FAMÍLIA:** - Foi presente a informação número vinte e seis, de doze de Março de dois mil e oito, do Centro de Intervenção Social, dando nota da concretização do realojamento da família do Sr. Vasco Tomás na habitação do Município, sita na Rua Moinho Velho, nº 5, em A-da-Gorda. Mais informa que a casa da Amoreira se encontra devoluta para os procedimentos tidos por convenientes. -----

--- **Câmara tomou conhecimento.** -----

--- **PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL:** - Foi apresentada a informação interna nº 3/2008, do dia catorze de Janeiro último, do Gabinete Técnico Local, cujo conteúdo é o que se segue: - “Assunto: Proposta de Declaração de Interesse Público Municipal -----

Encontrando-se a proposta do Plano de Salvaguarda de A-da-Gorda (PPSA) em fase de conclusão, e tornando-se necessário o seu envio às entidades que terão de emitir parecer (de acordo com o nº 2 do art. 75º-C do DL nº 380/99 de 22 de Setembro com a redacção dada pelo DL nº 316/2007, de 19 de Setembro), o Gabinete Técnico Local apresenta a V. Exa. a presente proposta de declaração de Interesse Público Municipal com vista à justificação da utilização não agrícola de solos da RAN. -----

De acordo com o disposto no nº 1 e alínea d) do nº2 do art. 9º do DL nº 196/89, de 14 de Junho, com a nova redacção dada pelo DL nº 274/92, de 12 de Dezembro, carecem de prévio parecer favorável das Comissões Regionais de Reserva Agrícola as utilizações não agrícolas de solos integrados na RAN, devendo aqueles pareceres ser concedidos quando estejam em causa vias de comunicação, seus acessos e outros empreendimentos ou construções de interesse público, desde que não haja alternativa técnica economicamente aceitável para o seu traçado ou localização. -----

Na proposta do PPSA estão previstos novos espaços públicos que entendemos ser enquadráveis nas condições acima referidas, alguns dos quais em solos da Reserva Agrícola Nacional, nomeadamente: -----

- Arruamento Proposto 1 (AP 01) – Ligação viária e pedonal exterior ao aglomerado urbano, entre a Rua das Pombas e a EN 114; -----
- Arruamento Proposto 4 (AP 04) - Ligação viária e pedonal entre a Antiga Estrada Real e os edifícios propostos na UE1; -----
- Arruamento Proposto 5 (AP 05) – Ligação viária e pedonal entre a Rua das Pombas e os edifícios propostos na UE1; -----
- Arruamento Proposto 6 (AP 06) - Ligação viária e pedonal entre o AP1 e a Rua da UFA;
- Arruamento proposto 8 (AP 08) – Ligação pedonal entre o AP1 e o Beco do Serradinho;
- Área Verde de Recreio 1 (AV1) – Área verde de utilização colectiva, destinada a recreio e lazer, situada no limite Norte da área de intervenção do Plano. -----

Junta-se em anexo uma memória descritiva e justificativa dos mesmos. -----

Assim, nos termos da alínea a) do nº 6 do art. 64º e alínea b) do nº 3 do art. 53º da Lei nº 169/99, de 18-9, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe este gabinete que a Câmara Municipal a que V. Exa. preside, após apreciação e aprovação da

Câmara Municipal de Óbidos		80
Acta nº. 6	Reunião de 17.03.2008	

presente proposta, delibere remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação do Interesse Público Municipal dos referidos arruamentos e área verde de recreio, para efeitos da alínea d) do nº2 do art. 9º do DL nº 196/89, de 14 de Junho, com a nova redacção dada pelo DL nº 274/92, de 12 de Dezembro, e que seja emitida a competente declaração do interesse público para ser apresentada na Comissão de Regional de Reserva Agrícola do Ribatejo e Oeste com vista à utilização não agrícola dos solos RAN. -----

Mais propõe, que seja aprovada em minuta de acta a presente deliberação, nos termos do nº 3 do art. 92 da Lei nº 169/99, de 18-9, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para efeitos do nº 4 do mesmo preceito legal. -----

À consideração superior -----
A Coordenadora do GTL, (Arq. Rita Zina)". -----

--- *A Câmara aprovou por unanimidade a presente proposta de Declaração de Interesse Público Municipal. Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal.* ---

--- **JUSTIFICAÇÃO DE NÃO SUJEIÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DE SALVAGUARDA DE ÓBIDOS A AVALIAÇÃO AMBIENTAL:** - Presente a informação

interna nº 06/2008, do dia vinte e nove de Janeiro último, do Gabinete Técnico Local, cujo conteúdo é o que se segue: - “Assunto: Justificação de não sujeição do Plano de Pormenor de Salvaguarda de Óbidos a avaliação ambiental -----

Na sequência das alterações ao Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, introduzidas pelo Decreto-Lei nº 316/2007, de 19 de Setembro, os Planos de Pormenor passam a ser acompanhados por relatório ambiental, sempre que seja necessário proceder à avaliação ambiental. -----

Nesta conformidade os nº 5 e 6 do art. 74º do referido diploma legal estabelecem que, os planos de pormenor que impliquem a utilização de pequenas áreas a nível local só são objecto de avaliação ambiental no caso de se determinar que são susceptíveis de ter efeitos significativos no ambiente, competindo à Câmara Municipal, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo ao Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, qualificar os planos susceptíveis de ter efeitos significativos no ambiente. -----

Pela análise dos critérios atrás referidos e tendo em conta as acções e projectos propostos no Plano de Pormenor de Salvaguarda de Óbidos, não se nos afigura necessário proceder à referida avaliação ambiental e conseqüentemente à elaboração do relatório ambiental, uma vez que a proposta de Plano não constitui enquadramento para a futura aprovação de projectos que possam ser qualificados como susceptíveis de ter efeitos significativos no ambiente. -----

Por tudo o exposto, propomos a V. Exa. que remeta à Câmara Municipal, enquanto entidade a quem compete qualificar os planos susceptíveis de ter efeitos significativos no ambiente, a presente proposta de deliberação, para que esta delibere pela não sujeição do Plano de Pormenor de Salvaguarda de Óbidos a avaliação ambiental. -----

Mais propomos que seja aprovada em minuta de acta a presente deliberação, nos termos e para os efeitos dos nº 3 e 4 do art. 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

À consideração superior -----
A Coordenadora do GTL(Arq. Rita Zina)". -----

--- *Aprovada por unanimidade.* -----

--- **JUSTIFICAÇÃO DE NÃO SUJEIÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DE SALVAGUARDA DE A-DA-GORDA A AVALIAÇÃO AMBIENTAL:** - Foi presente a

informação interna nº 02/2008, do dia catorze de Janeiro último, do Gabinete Técnico Local, cujo conteúdo é o que se segue: - “ Assunto: Justificação de não sujeição do Plano de Pormenor de Salvaguarda de A-da-Gorda a avaliação ambiental -----

Na sequência das alterações ao Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, introduzidas pelo Decreto-Lei nº 316/2007, de 19 de Setembro, os Planos de Pormenor passam a ser acompanhados por relatório ambiental, sempre que seja necessário proceder à avaliação ambiental. -----

Câmara Municipal de Óbidos		81
Acta nº. 6	Reunião de 17.03.2008	

Nesta conformidade os nº 5 e 6 do art. 74º do referido diploma legal estabelecem que, os planos de pormenor que impliquem a utilização de pequenas áreas a nível local só são objecto de avaliação ambiental no caso de se determinar que são susceptíveis de ter efeitos significativos no ambiente, competindo à Câmara Municipal, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo ao Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, qualificar os planos susceptíveis de ter efeitos significativos no ambiente. -----

Pela análise dos critérios atrás referidos e tendo em conta as acções e projectos propostos no Plano de Pormenor de Salvaguarda de A-da-Gorda, não se nos afigura necessário proceder à referida avaliação ambiental e conseqüentemente à elaboração do relatório ambiental, uma vez que a proposta de Plano não constitui enquadramento para a futura aprovação de projectos que possam ser qualificados como susceptíveis de ter efeitos significativos no ambiente. -----

Por tudo o exposto, propomos a V. Exa. que remeta à Câmara Municipal, enquanto entidade a quem compete qualificar os planos susceptíveis de ter efeitos significativos no ambiente, a presente proposta de deliberação, para que esta delibere pela não sujeição do Plano de Pormenor de Salvaguarda de A-da-Gorda a avaliação ambiental. -----

Mais propomos que seja aprovada em minuta de acta a presente deliberação, nos termos e para os efeitos dos nº3 e 4 do art. 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

À consideração superior -----
A Coordenadora do GTL (Arq. Rita Zina)". -----

--- ***Aprovado por unanimidade.*** -----

--- **AQUISIÇÃO DE PARTE DE PRÉDIO RÚSTICO, PARA CONSTRUÇÃO DE FURO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA:** -

Considerando a necessidade de construir um furo para captação de água para servir as populações, e após contactos com o Senhor José Alexandre Contente e outros, contribuinte fiscal número 129 882 437, na qualidade de proprietária de um prédio rústico, sito na "Maruca ou Marreca", freguesia de Santa Maria deste concelho, com a área de oito mil setecentos e sessenta metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo cinquenta e seis da secção D, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número três mil cento e noventa e cinco, da freguesia de Santa Maria, pelo Senhor Presidente foi proposto a aquisição de uma parcela de terreno, a desanexar do referido prédio, com a área de dez metros quadrados, a qual ficará a confrontar do norte, nascente e poente com José Alexandre Contente, e do poente com Estrada. Esta aquisição é necessária para a construção da referida obra no sentido de dotar a rede de distribuição de águas com maior capacidade, e o proprietário pede trezentos euros. ----

--- ***A Câmara considerando que a aquisição tem que ser obtida por acordo ou por expropriação, sempre morosa, deliberou por unanimidade aprovar a proposta e pagar o referido preço que é razoável, autorizando o fraccionamento para este tipo de construção ao abrigo da alínea a) e c) do artigo mil trezentos e setenta e sete do Código Civil, ficando o Senhor Presidente da Câmara com poderes para outorgar a correspondente escritura.*** -----

--- **AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO:** - Foi presente uma carta, datada de sete de Março corrente, do Senhor Albino Agostinho de Sousa, contribuinte fiscal nº 112723721, propondo o montante de setenta e cinco mil euros para a venda da totalidade de prédio rústico com a área de 1, 432 ha, sito em Pedregal ou Cruz da Pedra, inscrito na matriz sob o artigo nº 17 da Secção AE, da freguesia de Santa Maria. -----

--- ***O executivo municipal deliberou por unanimidade aceitar a proposta e pagar o referido preço de forma faseada, para a compra do referido prédio rústico. Mais foi deliberado dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para negociar as condições de pagamento e para outorgar a respectiva escritura.*** -----

--- **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL A CARLOS AVILEZ:** - Foi presente o documento com o seguinte teor: - "PROPOSTA DE

Câmara Municipal de Óbidos		82
Acta nº. 6	Reunião de 17.03.2008	

DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL - CARLOS AVILEZ -----

A Câmara Municipal de Óbidos equaciona a política cultural como parte relevante de um conjunto de políticas integradas adequadas a captar o reconhecimento do dinamismo, qualidade e prestígio do concelho num contexto nacional e internacional. -----

Tendo consciência que as medidas de política cultural são essenciais à imagem da qualidade e à imagem de auto-estima de uma comunidade que passa para além fronteiras e que faz com que as iniciativas culturais sejam elementos geradores de riqueza, a Câmara Municipal de Óbidos tem vindo a promover um conjunto de programas e actividades culturais que visam aumentar a oferta e a valorização cultural do concelho e dos seus municípios e, simultaneamente, captar mais visitantes que, através da imagem positiva que percepcionam e difundem de Óbidos, contribuam para o reconhecimento do seu prestígio. --

A Câmara Municipal de Óbidos considera, por isso, indispensável adoptar medidas políticas que favoreçam a criação e o fortalecimento de pólos culturais capazes de instituir dinâmicas locais de formação de públicos, pois, desta forma estará a contribuir para o desenvolvimento social e cultural do concelho e da Comunidade Obidense. -----

As artes do espectáculo e, em particular o Teatro, devem merecer da parte dos responsáveis políticos do Município a atenção e a conseqüente adopção de medidas concretas que visem concorrer significativamente para a promoção e formação de públicos locais, bem como para a atracção de públicos de fora. -----

Nesse sentido, o reconhecimento público do papel e do contributo de uma personalidade incontornável no contexto do Teatro em Portugal, revela ser uma das formas mais adequadas para uma autarquia consubstanciar o seu empenho e propósito na prossecução de políticas que visam, não só tornar mais evidente as suas responsabilidades nos domínios culturais, como assumir objectivos de futuro que passam pela criação de melhores condições para o desenvolvimento de projectos e para o aumento da oferta de teatro de qualidade. -----

Carlos Avilez é uma das personalidades portuguesas que mais e melhor fizeram pelo enriquecimento, prestígio, valorização e reconhecimento da qualidade do Teatro em Portugal e que mais contribuiu para o aparecimento de novos valores nestes domínios. -----

A sua obra e toda a vida dedicada ao Teatro são um testemunho inquestionável do seu valor e do muito que o enriquecimento da vida cultural do nosso País ficou a dever, em especial no que ao Teatro diz respeito. -----

Carlos Avilez foi um dos fundadores do Teatro Experimental de Cascais, o TEC que, com a juventude dos que o constituíram e com o estilo próprio de Carlos Avilez, trouxe uma nova dimensão ao teatro, atraindo ao seu projecto alguns dos maiores vultos da cultura portuguesa e uma corrente de públicos que se comprazia no que de inovador havia na Companhia de Cascais. -----

No TEC e com o TEC, saltou fronteiras, apresentando alguns dos seus espectáculos em Espanha, França, Itália, Hungria, Brasil, Estados Unidos da América, Japão, Angola e Moçambique. -----

Sempre na busca do aperfeiçoamento, Carlos Avilez, como bolseiro da Fundação Calouste Gulbenkian, trabalhou em França com Peter Brook e, na Polónia, com Jerzy Grotowsky, com uma bolsa concedida pelo Instituto da Alta Cultura. -----

Foi nomeado, em 1979, conjuntamente com Amélia Rey-Colaço, para dirigir a “Companhia Nacional de Teatro I – Teatro Popular, sediada no Teatro S. Luiz. -----

Foi Presidente do Instituto de Artes Cénicas, Director do Teatro Nacional de S. João e Director do Teatro Nacional de D. Maria II. -----

Fundou a Escola Profissional de Teatro de Cascais, a cuja Direcção pertence, integrando, também, o corpo docente.

Foi agraciado com a Comenda da Ordem do Infante D. Henrique e foram-lhe atribuídas as Medalhas de Mérito Municipal de Cascais, da Secretaria de Estado da Cultura e da Associação 25 de Abril. -----

Câmara Municipal de Óbidos		83
Acta nº. 6	Reunião de 17.03.2008	

Carlos Avilez é considerado por muitos especialistas um Encenador irreverente, polémico e de forte personalidade artística que merece o reconhecimento do seu talento e é, sem dúvida, um dos responsáveis pela evolução do teatro de vanguarda em Portugal. -----

Óbidos foi, mais do que uma vez, testemunha do talento e da qualidade da sua obra, tendo tido a oportunidade de conhecer melhor e de fruir a obra de Carlos Avilez, como o encenador de algumas óperas levadas à cena nos seus festivais de Ópera e que muito contribuíram para a sua qualidade e prestígio e, decisivamente, para a valorização da vida cultural deste concelho. -----

No dia 27 de Março, comemora-se o Dia Mundial do Teatro e, nesse contexto, a Câmara Municipal de Óbidos considera que uma das melhores formas de celebrar esse dia é homenagear e reconhecer publicamente o papel e o contributo inestimável de Carlos Avilez como uma das personalidades que mais se destacou nos domínios do Teatro e da Cultura do nosso País e do enriquecimento da vida cultural de Óbidos. -----

Nesse sentido, a Câmara Municipal de Óbidos delibera: -----

Atribuir a CARLOS AVILEZ a Medalha de Mérito Cultural. -----

Óbidos, 17 de Março de 2008”. -----

--- *Aprovada por unanimidade.* -----

--- **PROTOCOLO DE DOAÇÃO:** - Para ratificação, foi presente o Protocolo de Doação do espólio relativo à designada “Colecção de Frederico Pinto Basto” ao Museu das Guerras Peninsulares, a construir na Vila de Gaeiras. -----

--- *Ratificado por unanimidade, devendo o mesmo protocolo ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal.* -----

--- ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DO DIA de expediente geral, de reconhecida urgência de deliberação imediata por todos os Membros do Executivo Camarário: -----

--- **CONDIÇÕES PARA ALIENAÇÃO DE VIATURA EM HASTA PÚBLICA:** - Foi

presente o documento com o seguinte texto: - “HASTA PÚBLICA -----

CONDIÇÕES PARA ALIENAÇÃO DE VIATURA -----

1 – BENS A ALIENAR -----

Viatura Pesada de Passageiros, Marca Volvo, Modelo B 58-60P, Matrícula TM-54-10, Ano de Fabrico 1979, sinistrada e em mau estado. -----

2 – CONDIÇÕES GERAIS DA VENDA -----

2.1 – DA ALIENAÇÃO -----

2.1.1 – O material pode ser observado mediante marcação prévia, devendo para o efeito contactar o telefone nº 262 955 547. -----

2.1.2 – As propostas a apresentar no prazo a fixar em edital, devem indicar um valor para arrematação do bem superior à base de licitação e ser acompanhadas de um cheque de montante correspondente a 25% do valor da proposta, emitido à ordem do Município de Óbidos que será restituído no final da praça aos concorrentes não vencedores, bem como o depósito para onde será transportada a sucata. -----

2.1.3 – As propostas devem ser apresentadas em carta fechada dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Óbidos devidamente identificadas no invólucro exterior com o nome do proponente e com a seguinte indicação “Proposta para Aquisição de Viatura”; -----

2.1.4 – Às propostas deverão ser anexados os necessários elementos de identificação dos proponentes, nomeadamente: nome, endereço, número fiscal de contribuinte ou de pessoa colectiva e fotocópia do bilhete de identidade. -----

2.1.5 – As propostas podem ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio, sob registo; -----

2.1.6 – O valor base de licitação será de 1600,00€ (mais IVA). -----

2.1.7– A praça a realizar em dia e hora a indicar no edital mencionado em 2.1.2, inicia-se com a abertura das propostas recebidas, se existirem, havendo lugar a licitação a partir do valor da proposta mais elevada, em caso de empate, ou, se não existirem, a partir do valor base de licitação. A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto; -----

2.1.8 – Os lances seguintes serão no valor mínimo de 25 € -----

Câmara Municipal de Óbidos		84
Acta nº. 6	Reunião de 17.03.2008	

2.2 CRITÉRIOS DA ADJUDICAÇÃO, PAGAMENTOS E LEVANTAMENTO DA VIATURA ----

2.2.1 – O critério da venda será o preço mais elevado. -----

2.2.2 – Os valores resultantes da adjudicação serão satisfeitos na Tesouraria desta Câmara Municipal na proporção de 25% no acto público de venda, se o arrematante estiver presente, ou até 5 dias após notificação dirigida ao mesmo pela Câmara Municipal de Óbidos, através de carta registada com aviso de recepção e os restantes 75%, no acto da assinatura do contrato. -----

2.2.3 – Por valor da compra, entende-se o montante de arrematação acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e deverá ser pago pelo arrematante, sendo para o efeito facultadas as respectivas guias de pagamento. -----

2.2.4 – A viatura terá que ser retirada do local de estacionamento no prazo de 5 dias úteis após o pagamento total. Todos os trabalhos de retirada do material são da responsabilidade do comprador. -----

2.2.5 – O não cumprimento integral pelo comprador destas condições, ou o não levantamento da viatura dentro dos prazos estipulados, provocará a perda do valor de 25%, sendo arrematado ao concorrente classificado em 2º lugar, e a interdição de concorrer aos três seguintes actos públicos. -----

3 – ESCLARECIMENTOS -----

Os esclarecimentos julgados necessários, no que respeita à venda, serão prestados pela Secção de Aprovisionamento, durante o horário normal de funcionamento dos serviços. -----

4 – OUTROS -----

4.2 – O presente programa estará disponível para consulta dos interessados nos locais e condições a designar em edital, podendo ser fornecida cópia a quem o solicitar. -----

4.2.1 – A viatura será alienada com os respectivos documentos, sendo da responsabilidade do arrematante o registo de propriedade da mesma, no prazo de sessenta dias seguidos. ---

4.2.2 – A Comissão de Hasta Pública será constituída da seguinte forma: Vereador Paulo Leandro que presidirá o acto público, e os Srs. Joaquim Claudino e Fernando Nobre como vogais. Vogal suplente o Engº Luís Almeida. -----

5 – OUTROS ELEMENTOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DAS PRESENTES CONDIÇÕES -----

Óbidos, ___/___/___ -----

Aprovação da Câmara Municipal de Óbidos em ___/___/___”. -----

--- *O executivo municipal aprovou por unanimidade as condições para alienação de viatura em hasta pública.* -----

--- **CONDIÇÕES PARA ALIENAÇÃO DE SUCATA EM HASTA PÚBLICA:** - Foi presente o documento com o seguinte texto: - “**HASTA PÚBLICA - CONDIÇÕES PARA ALIENAÇÃO DE SUCATA** -----

1 – BENS A ALIENAR -----

Os constantes da listagem em anexo. -----

2 – CONDIÇÕES GERAIS DA VENDA -----

2.1 – DA ALIENAÇÃO -----

2.1.1 – O material pode ser observado mediante marcação prévia, devendo para o efeito contactar o telefone nº 262 955 547. -----

2.1.2 – As propostas a apresentar no prazo a fixar em edital, devem indicar um valor para arrematação dos bens superior à base de licitação e ser acompanhadas de um cheque de montante correspondente a 25% do valor da proposta, emitido à ordem do Município de Óbidos que será restituído no final da praça aos concorrentes não vencedores, bem como o depósito para onde será transportada a sucata. -----

2.1.3 – As propostas devem ser apresentadas em carta fechada dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Óbidos devidamente identificadas no invólucro exterior com o nome do proponente e com a seguinte indicação “Proposta para Aquisição de Sucata”; -----

2.1.4 – Às propostas deverão ser anexados os necessários elementos de identificação dos proponentes, nomeadamente: nome, endereço, número fiscal de contribuinte ou de pessoa colectiva e fotocópia do bilhete de identidade. -----

Câmara Municipal de Óbidos		85
Acta nº. 6	Reunião de 17.03.2008	

2.1.5 – As propostas podem ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio, sob registo; -----

2.1.6 – O valor base de licitação será de 0,13 €/Kg (mais IVA), sendo o peso do lote de 80.000 Kgs. -----

2.1.7– A praça a realizar em dia e hora a indicar no edital mencionado em 2.1.2, inicia-se com a abertura das propostas recebidas, se existirem, havendo lugar a licitação a partir do valor da proposta mais elevada, em caso de empate, ou, se não existirem, a partir do valor base de licitação. A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto; -----

2.1.8 – Os lances seguintes serão no valor mínimo de 25 €-----

2.2 CRITÉRIOS DA ADJUDICAÇÃO, PAGAMENTOS E LEVANTAMENTO DA SUCATA -----

2.2.1 – O critério da venda será o preço mais elevado. -----

2.2.2 – Os valores resultantes da adjudicação serão satisfeitos na Tesouraria desta Câmara Municipal na proporção de 25% no acto público de venda, se o arrematante estiver presente, ou até 5 dias após notificação dirigida ao mesmo pela Câmara Municipal de Óbidos, através de carta registada com aviso de recepção e os restantes 75%, com a assinatura do Auto de Entrega dos Bens. -----

2.2.3 – Por valor da compra, entende-se o montante de arrematação acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e deverá ser pago pelo arrematante, sendo para o efeito facultadas as respectivas guias de pagamento. -----

2.2.4 – A sucata terá que ser retirada do local de estacionamento no prazo de 5 dias úteis após o pagamento total. Todos os trabalhos de retirada do material são da responsabilidade do comprador. -----

2.2.5 – O não cumprimento integral pelo comprador destas condições, ou o não levantamento da sucata dentro dos prazos estipulados, provocará a perda do montante pago no Acto Público da Hasta Pública a favor do Município de Óbidos e a interdição de concorrer aos três seguintes actos públicos. -----

3 – ESCLARECIMENTOS -----

Os esclarecimentos julgados necessários, no que respeita à venda, serão prestados pela Secção de Aprovisionamento, durante o horário normal de funcionamento dos serviços. -----

4 – OUTROS -----

4.2 – O presente programa estará disponível para consulta dos interessados nos locais e condições a designar em edital, podendo ser fornecida cópia a quem o solicitar. -----

4.2.1 – As viaturas constantes da lista anexa, serão alienadas com os respectivos documentos, sendo da responsabilidade do arrematante o registo de propriedade das viaturas, no prazo de sessenta dias seguidos. -----

4.2.2 – A Comissão de Hasta Pública será constituída da seguinte forma: Vereador Paulo Leandro que presidirá o acto público, e os Srs. Joaquim Claudino e Fernando Nobre como vogais. Vogal suplente o Eng^o Luís Almeida. -----

5 – OUTROS ELEMENTOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DAS PRESENTES CONDIÇÕES -----

5.1 – Anexo I; -----

Óbidos, ___/___/___ -----

Aprovação da Câmara Municipal de Óbidos em ___/___/___ ”. -----

(Anexo 1)

MATERIAL PARA VENDA EM HASTA PÚBLICA

- ⇒ Ligeiro Misto - Nissan Vanette XM-49-58
- ⇒ Pesado de Passageiros - Toyota TR-70-06
- ⇒ Ligeiro Misto – Toyota Hiace RP-67-58
- ⇒ Caldeira de Alcatrão - Scometlis (ICM) com a jorra (semi-reboque) Netam L-104723
- ⇒ Tractor Agrícola – Ford IN-88-87
- ⇒ Auto Betoneira – Comet Opera Supremo
- ⇒ Cilindro – Dynapac G11
- ⇒ Giratória – Ford H44

Câmara Municipal de Óbidos		86
Acta nº. 6	Reunião de 17.03.2008	

- ⇒ Ciclomotor – Piaggio Ape 50 Pick-Up 1OBD-19-70
- ⇒ Pá Carregadora de rastos – Hanomag L600D
- ⇒ Ligeiro Misto – Mitsubishi Pajero 86-95-AC
- ⇒ Diverso material em ferro – ferros - chapas - cantoneiras.” -----

--- *O elenco camarário aprovou por unanimidade as condições para alienação de sucata em hasta pública.* -----

--- **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS (GPL) AO NOVOS LOTEAMENTOS - PETROGAL, S.A.:** - Foi presente o parecer jurídico sobre o protocolo a celebrar entre o Município de Óbidos e a Petrogal, S.A., relativo à construção e exploração de redes de distribuição para fornecimento de gás canalizado (GPL) aos novos loteamentos. --

--- *A Câmara aprovou por unanimidade o dito parecer, sendo que as alterações nele sugeridas deverão ser inseridas no citado protocolo.* -----

--- **APOIO AO I TRIATLO AVENTURA DE ÓBIDOS:** - Apresentado um e-mail do Departamento de Animação Desportiva, Recreação e Lazer da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, solicitando a atribuição dos seguintes apoios para a realização do I Triatlo Aventura de Óbidos: -----

- Sacos de plástico com material de divulgação turística (panfletos) e uma pequena peça de cerâmica alusiva ao evento; - apoio financeiro de 1.000,00 euros; - apoio logístico; - cartas e mapas da região de Óbidos; - utilização do estádio e dos balneários; - e autorizações para a realização da prova e divulgação oficial a Bombeiros e GNR. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, aprovou a atribuição de um apoio financeiro no valor de seiscentos euros e, bem assim, disponibilizar os outros apoios solicitados.* -----

--- **ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DO LOTE N.º 8 DA ZONA INDUSTRIAL DA PONTE SECA - 2ª FASE:** - Foi presente uma carta datada de seis de Fevereiro findo, da Pastelaria e Confeitaria Rolo, Lda., solicitando autorização para que a escritura de compra e venda do lote número oito da Zona Industrial da Ponte Seca - 2ª Fase, consignado a esta firma, seja celebrada com o Banco BPI, em virtude de ter recorrido a financiamento de Leasing Imobiliário e a titularidade do terreno ter de ser da entidade bancária financiadora. ---

--- *Por unanimidade, foi autorizado que a escritura de compra e venda do lote número oito da Zona Industrial da Ponte Seca - 2ª Fase seja feita directamente ao BPI, S.A., Sociedade Aberta, número de identificação de pessoa colectiva 501214534, com sede na Rua Tenente Valadim, nº 284 - 4100-476 Porto.* -----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas vinte e uma horas e trinta e cinco minutos, o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois. -----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente acta, também vou assinar. -----